



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE, INCLUINDO ENLACES, INSUMOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PROATIVO CONTRA FALHAS E DE SEGURANÇA, DENOMINADOS COMO SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.644.220/0001-35, com sede na Avenida da Abolição, 4166, Mucuripe, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.165-082, tel. (85) 2180-7240, e-mail licitacoes-1@mobwire.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelos Srs. Márcio Tiago Martins Arruda e Felipe Gonçalves Matsunaga, conforme qualificação constante nos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 37/2021, consoante Processo SEI n.º 0012332-76.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do **Contrato n.º 80/2021**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **11.01.2026**, passando para **11.01.2027** o termo final do ajuste.
2. A configuração do ajuste, no momento da sua prorrogação, está contemplada no Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único

O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, antes do prazo acima mencionado, caso a Administração conclua, com êxito, procedimento com o mesmo objeto, devendo a Contratada ser avisada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força dessa prorrogação, o valor contratual poderá ser reajustado, mediante Apostilamento, após apuração do IST, normatizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), período de dezembro/2024 a dezembro/2025, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2026NE000003, em 08 de janeiro de 2026, por conta do elemento 3.33.90.40.13 - "Comunicação de Dados e Rede em Geral", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa "Gestão e Manutenção do Poder Judiciário".

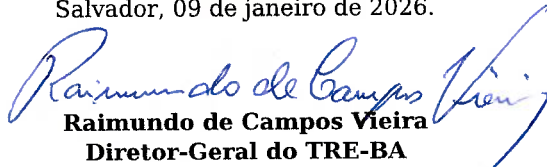
CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 09 de janeiro de 2026.


Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

MARCIO TIAGO
MARTINS

ARRUDA:856605406
78

Assinado de forma digital
por MARCIO TIAGO MARTINS
ARRUDA:85660540678
Dados: 2026.01.14 17:15:33
-03'00'

Sr. Márcio Tiago Martins Arruda
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

FELIPE GONCALVES
MATSUNAGA:263848598
58

Assinado de forma digital por
FELIPE GONCALVES
MATSUNAGA:26384859858
Dados: 2026.01.15 14:56:41 -03'00'

Sr. Felipe Gonçalves Matsunaga
DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

ANEXO I

Link	
Velocidade	Valor
500 Mbps	R\$ 2.200,00
VALOR ANUAL DO CONTRATO	R\$ 26.400,00